

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2024, DE 15/05/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO**, NA FORMA DA NA FORMA DA LEI FEDERAL 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.555 DE 10 DE MAIO DE 2001, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 02.699/2024, DE 14/03/2024, INDEPENDENTEMENTE DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA SMS.

O Município de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal **DIEGO ALVES FERREIRA**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede a Avenida Professor Magalhães Neto, nu 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSE JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itagara, em Salvador, no Estado da Bahia, doravante simplesmente designada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e, principalmente a Lei Municipal nº 3.555/2001, têm entre si, o justo acordado e **RESOLVEM** celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A CONVENIADA, nos termos do Termo de Convênio nº 141/2024 celebrado em 15/05/2024, comprometeu-se executar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde-SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

1.2 Através do Processo Administrativo nº. 02.699/2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação de prazo de vigência e valor do Convênio mencionado no item anterior, com base na legislação vigente e demais justificativas contidas no processo supracitado, às fls.476-490.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por este Termo de Aditamento, o prazo de vigência do Termo de Convênio, celebrado em 15/05/2024, fica prorrogado por período de **47 (quarenta e sete) dias**, com início em **15 de maio de 2025** e término em **30 de junho de 2025**, mantendo inalterados os termos e condições do instrumento original e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO

3.1 Em decorrência da prorrogação ora ajustada, fica acrescido ao valor global do Convênio nº 141/2024, celebrado em 15/05/2024, o montante de **R\$ 14.793.475,15 (quatorze milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, a ser repassado nas seguintes parcelas:

- Parcela 14 – R\$ 5.350.831,44 (pagamento em 20/05/2025)
- Parcela 15 – R\$ 9.442.643,71 (pagamento em 06/06/2025)

Detalhamento disponível no Anexo IV do processo administrativo 02.699/2024, fl. 486.

3.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 3.1, acima, o valor do convênio que atualmente é de **R\$ 113.530.958,76 (cento e treze milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 128.324.433,91 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. A dotação orçamentária, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhada, em nome da **CONVENIADA**, para atender a tal finalidade será **01.0990.10302.1003.2010.3350.3900 – fontes 1 e 5 – ficha 407**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 02.699/2024, de 14/03/2024, passam a fazer parte integrante do Termo de Convênio e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

5.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e seus aditamentos, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 14 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

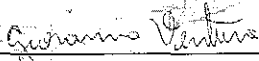
Estado de São Paulo


MUNICÍPIO DE SUZANO
DIEGO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONVENIADA

Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Giovanna Caroline de Andrade Ventura
RG: 56.022.466-7-SSP/SP